

Lei nº 343 de onze de março de 1.970.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Miracatu, 15 de abril de 1.970.

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 357 de 15 de abril de 1.970.

Abre crédito especial no valor de
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e
centos e zeros novos).

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e centos e zeros novos), para a aquisição de uma Ambulância.

Art. 2º - O crédito ora aberto, será contabilizado na seguinte rubrica:

- 7 - Saúde
- 7.0 - Administração
- 7.0.0.0 - Despesas de Capital
- 7.1.0.0 - Investimentos
- 7.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

0) - Aquisição de uma Ambulância

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com os recursos de que tratam as leis nºs 345, 347 e 348, todas datadas de 11 de março de 1.970.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de abril de 1.970

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 358 de 15 de abril de 1.970.

Abre crédito especial no valor
de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos
e zeros novos).

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos e zeros novos), que será distribuído como segue: